



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 024

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, estatui o seguinte Projeto de Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado de ar à FIRMA DIANA PAOLUCCI S/A, INDUSTRIA E COMERCIO, firma comercial, estabelecida na Cidade de Belém Estado do Para site a Rua Ferreira Pena nº 108, inscrita no C.G.C. sob o numero 60.703.715/0021-28, inscrição estadual nº 15.074.618-0, uma área de terras do Patrimônio Municipal, medindo (100) cem metros de frente por (150) cento e cincoenta de fundos, para instalação de uma Fabrica de Concerva de Palmito, e futuramente para// enlatamento de Camarão, com a razão social de MIYASATO & PAOLUCCI LTDA; INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS, limitando-se pela// frente com o Rio Cajuuna, pelo lado direito pelo lado esquerdo// e pelos fundos, com terras do Patrimônio Municipal e com quem// de direito.

Artº 2º - A Firma beneficiária, assinará contrato, com prometendo-se construir no referido lote de terras, UMA FABRICA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PALMITO, com ampliação futura, ficando// estabelecido que o prazo para a conclusão da citada Fabrica, se// rá de noventa dias a contar da data da assinatura do contrato// com a Prefeitura Municipal.

Artº 3º - O não cumprimento das cláusulas do contrato// a ser firmado pela Firma beneficiária, em caso de falencia ou// deistência para outrem, importará na rescisão do contrato, re// tornando automaticamente ao Patrimônio Municipal, a ÁREA de terras ora doada, sem onus para o Município.

Artº 4º - Este projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Afuá, 26 de janeiro de 1977.

Dalk Dias Salomão

Dalk Dias Salomão - Presidente

Roldão de Almeida Labato

Roldão de Almeida Labato - 1º Secretario

Pedro Coutinho Nery

Pedro Coutinho Nery - 2º Secretario